



# Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 55 - ANO: 1 | QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº 06, DE 25 DE JULHO DE 2025

Estabelece diretrizes para a remoção dos Profissionais da Educação integrantes do Quadro Técnico e de Apoio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 37 da Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, e suas alterações,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 82 de 07 de janeiro de 2011, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de remoção dos profissionais do Quadro Técnico e de Apoio (QTA), da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º A remoção dos Profissionais do Quadro Técnico e de Apoio (QTA), nos termos da Lei Complementar nº 82/2011, consiste no deslocamento do servidor de uma unidade de trabalho para outra, dentro do mesmo quadro de pessoal, e será realizada anualmente, por meio de permuta e/ou concurso de títulos.

Art. 2º A inscrição dos Profissionais do Quadro Técnico e de Apoio (QTA) no processo de remoção, por permuta ou por concurso anual de títulos, seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e orientações em ato específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Profissional do Quadro Técnico e de Apoio (QTA), titular de cargo, poderá inscrever-se para a remoção por permuta, observadas as disposições do inciso III do Art. 35 e do Art. 38 da Lei Complementar nº 82/2011.

Art. 4º O Profissional do Quadro Técnico e de Apoio (QTA), candidato à remoção, será classificado conforme a pontuação obtida no Cadastro de Servidores da Educação (CASE), de acordo com as diretrizes estabelecidas em ato específico da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a categoria de seu cargo efetivo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, anualmente, após encerrado o prazo para a interposição de recursos, publicará a relação de vagas disponíveis para remoção e:

- I - a classificação final do Cadastro de Servidores da Educação (CASE);
- II - a relação inicial de Adidos e Excedentes;
- III - a relação completa das vagas iniciais e potenciais;
- IV - a classificação final dos inscritos no concurso anual, conforme a pontuação obtida no CASE.

Parágrafo único. Entendem-se por vagas iniciais aquelas existentes sem titular de cargo, e por vagas potenciais, aquelas decorrentes das inscrições dos titulares de cargo, com sede, para o concurso anual.

Art. 6º Após as publicações mencionadas no artigo anterior, ocorrerá a fase de escolha das vagas, conforme cronograma a ser elaborado, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O processo de escolha das vagas para o Concurso Interno de Remoção por Títulos será realizado por meio de indicações no Sistema de Gestão Educacional (SGE).

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do Concurso de Remoção por Títulos e por Permuta.

Art. 7º Será considerado desistente, do concurso de remoção por permuta e do concurso anual de remoção por títulos, o candidato inscrito que não indicar vaga(s) de sua preferência.

Art. 8º O Profissional do Quadro Técnico e de Apoio (QTA) que se encontrar na condição de adido/excedente para o ano subsequente, em virtude de mudança no módulo decorrente da reorganização da unidade escolar, bem como aquele que estiver na condição de provisório, deverá obrigatoriamente participar do concurso anual de remoção por títulos.

Art. 9º A remoção será realizada por meio de sistema informatizado e seguirá as diretrizes estabelecidas e publicadas em ato específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 As vagas remanescentes do processo de remoção serão atribuídas aos Profissionais do Quadro Técnico e de Apoio (QTA) nas condições de adido, provisório e/ou ingressante, para fins de constituição de jornada na sede, obedecida a ordem de classificação do CASE, com possibilidade de declínio apenas se o número de vagas for superior à quantidade de servidores nessa condição.

Art. 11 As vagas decorrentes do processo de remoção serão atribuídas, para constituição de jornada, aos Profissionais do Quadro Técnico e de Apoio (QTA) adidos, provisórios e/ou ingressantes que não tenham sido atendidos na atribuição prevista no art. 10 desta Portaria, em caráter de substituição, provisoriamente, até a realização do próximo concurso de remoção.

Parágrafo único. Para as substituições de que trata este artigo, as atribuições obedecerão à ordem de classificação no Cadastro de Servidores (CASE), respeitada a categoria do cargo efetivo.

Art. 12 O exercício do cargo na nova unidade escolar, pelo Profissional do Quadro Técnico e de Apoio (QTA) removido, dar-se-á no início do ano letivo subsequente, conforme data estabelecida em publicação oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal da Educação (DGPE), poderá movimentar o Profissional do Quadro Técnico e de Apoio (QTA)

para outra unidade de lotação, em caráter provisório, a fim de atender necessidade específica.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o DGPE priorizará a movimentação de servidores que estejam com jornada constituída em caráter provisório, por substituição.

Art. 14 A lotação do Profissional do Quadro Técnico e de Apoio (QTA) em funções nos Departamentos e Divisões da Secretaria Municipal de Educação não caracteriza sede funcional e será realizada conforme a necessidade da Pasta, mediante análise curricular do servidor.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de julho de 2025.

**Darly Aparecida de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO":  
EDITAL Nº 063/2025 - PROCESSO Nº 1.578/2025 e Apensos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS VETERINÁRIOS: DESINFETANTE DOMISSANITÁRIO, LARVICIDAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E CORRELATOS.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às **09:00 horas do dia 13 de agosto de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 30 de julho de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 1584/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

**COOPERATIVAS VENCEDORAS:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUNDIAPEBA E REGIÃO – COOPROJUR, COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO CINTURÃO VERDE DO ALTO TIETÊ – COOPAVAT e COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS SOLIDÁRIOS DO ALTO TIETÊ – COOPASAT.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.836.727,40 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Mogi das Cruzes, em 30 de julho de 2025.

**DARLY APARECIDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia **4 de agosto de 2025 às 14h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP. Cívico – Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, **até 5 de agosto de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: [admissao@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:admissao@mogidascruzes.sp.gov.br)

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: [https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Documentos\\_para\\_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o\\_q13LI7Y.pdf](https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13LI7Y.pdf)

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

#### AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista geral)

Nome	Inscrição	Classificação
JANIO RODRIGUES SILVA	59713801	62ª
CHARLES RIBEIRO	61823538	63ª
JULIA SOARES DE SOUZA LAISE	58980180	64ª

Em 30 de Julho de 2025

**Sérgio Decaro**

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

**ACERVO**

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

**DIÁRIO OFICIAL**

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: [diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F87-78F3-3CF7-8EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 30/07/2025 17:23:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 30/07/2025 17:24:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3F87-78F3-3CF7-8EE8>